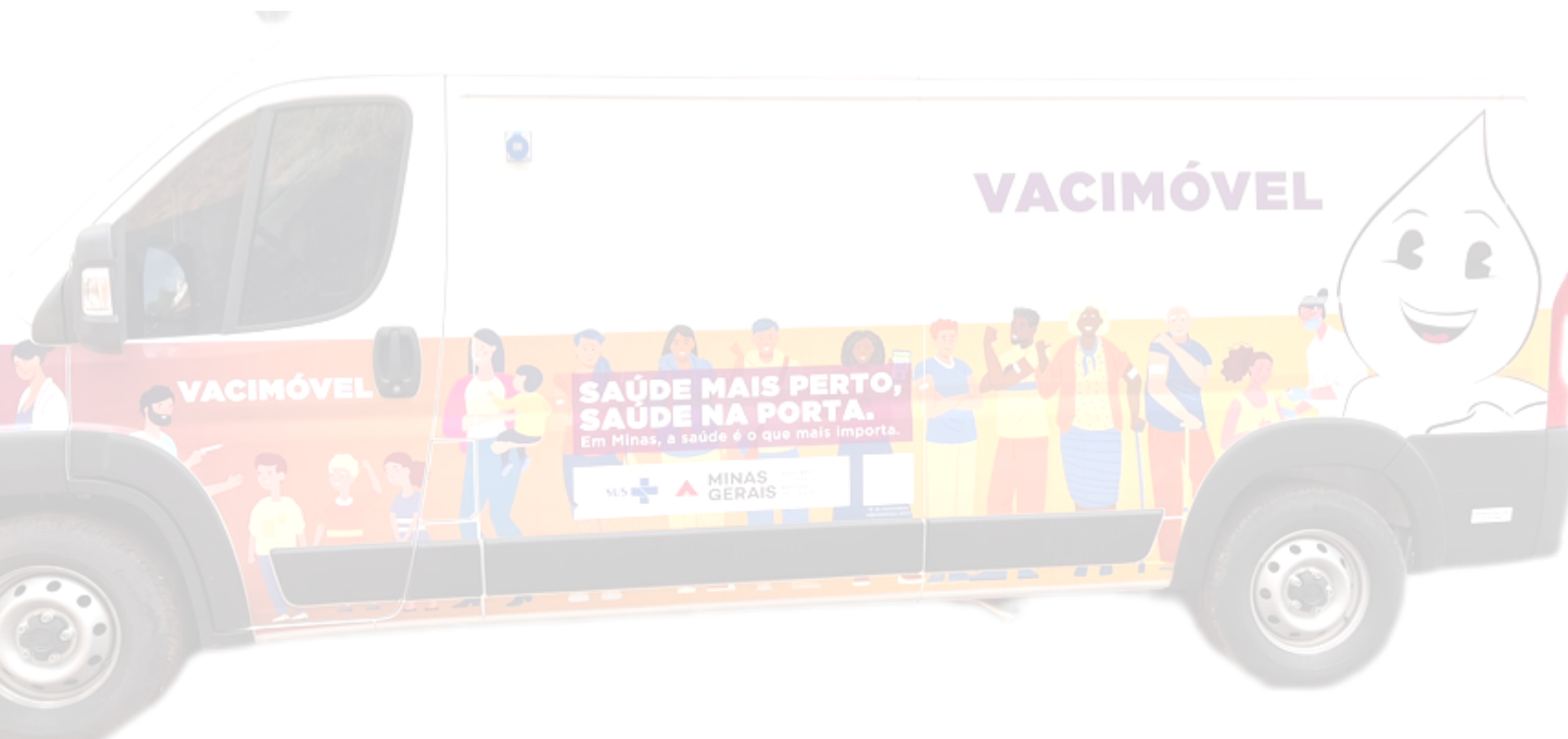




Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) – VACIMÓVEL



Viçosa, 2025

Secretário Executivo

JEFERSON VIANA OLIVEIRA

Presidente

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE

Prefeito de Canaã MG

Vice-presidente

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de São Miguel do Anta

Municípios consorciados:

Araponga- MG

São Miguel do Anta- MG

Canaã- MG

Teixeiras- MG

Paula Cândido- MG

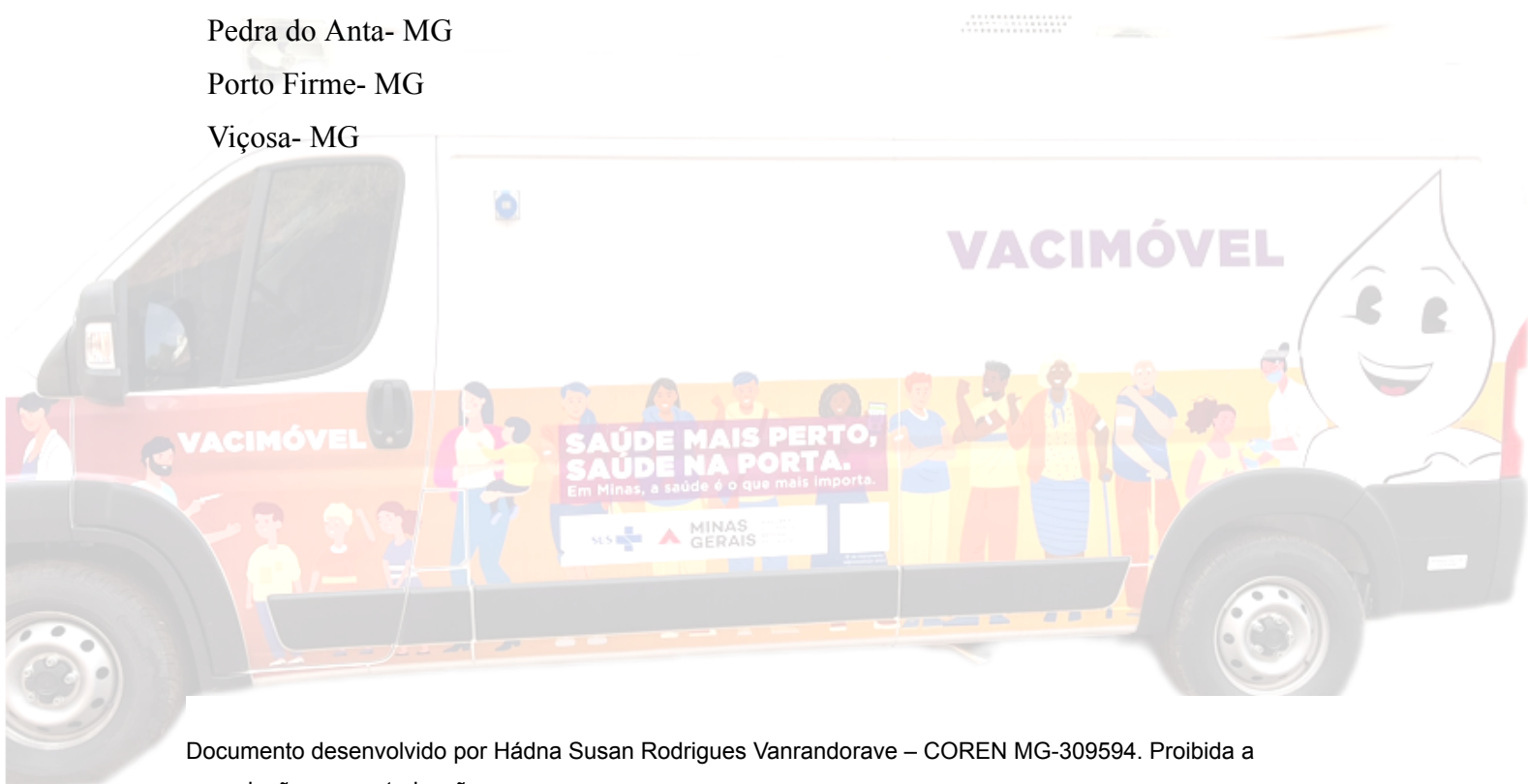
Cajuri- MG

Coimbra- MG

Pedra do Anta- MG

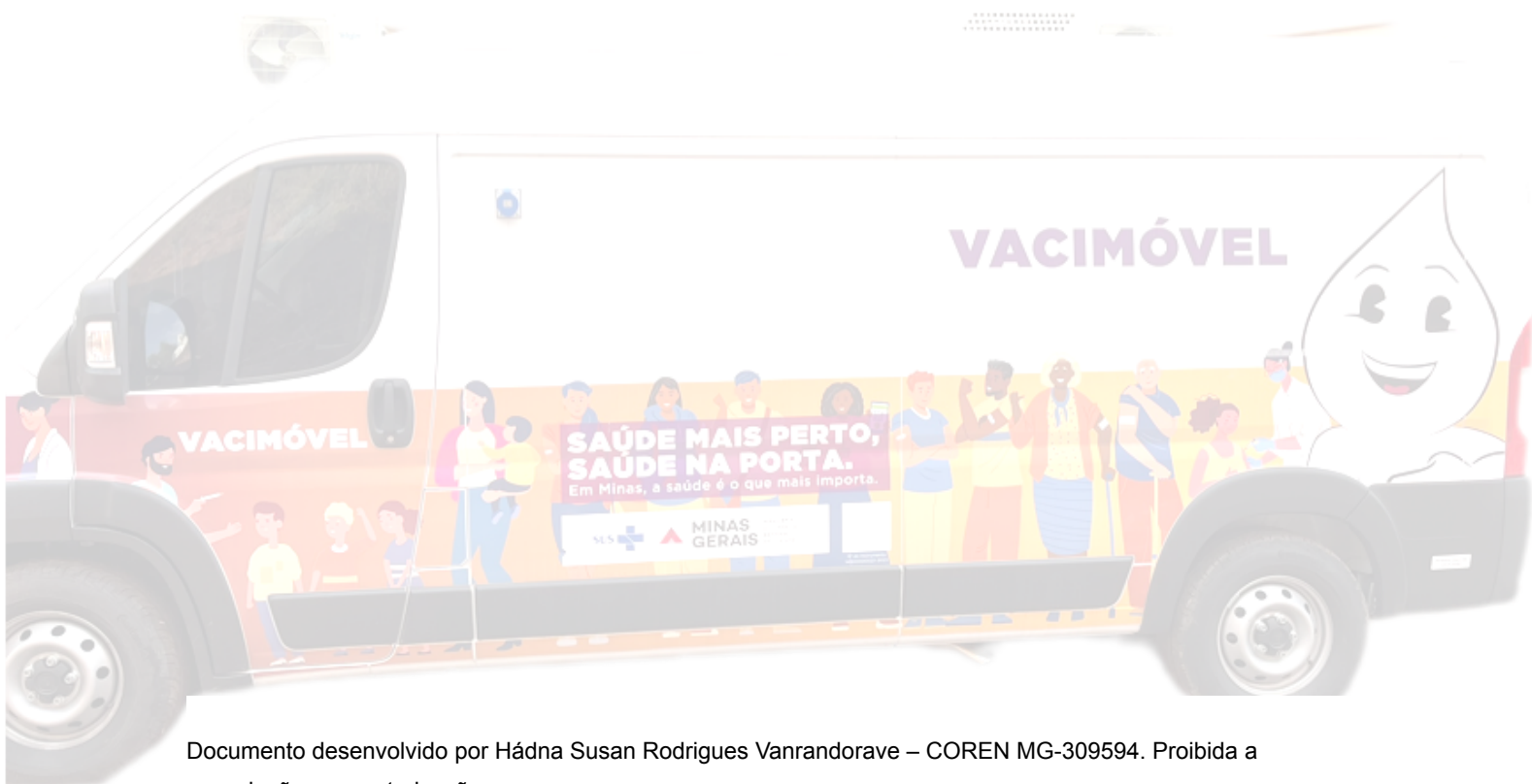
Porto Firme- MG

Viçosa- MG



ELABORAÇÃO

Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave- enfermeira (Prefeitura Municipal de Araponga-MG), mestre em Ciências da Saúde (UFV, 2023), especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência (AVM, 2015), especialista em Saúde da Família (Faveni, 2017), especialista em Preceptoría no SUS (Sírio Libanês, 2017).



Documento desenvolvido por Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave – COREN MG-309594. Proibida a reprodução sem autorização.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas

DML - Depósito de Material de Limpeza

EPI - Equipamento de Proteção Individual

NBR- Normas Brasileiras Regulamentadoras,

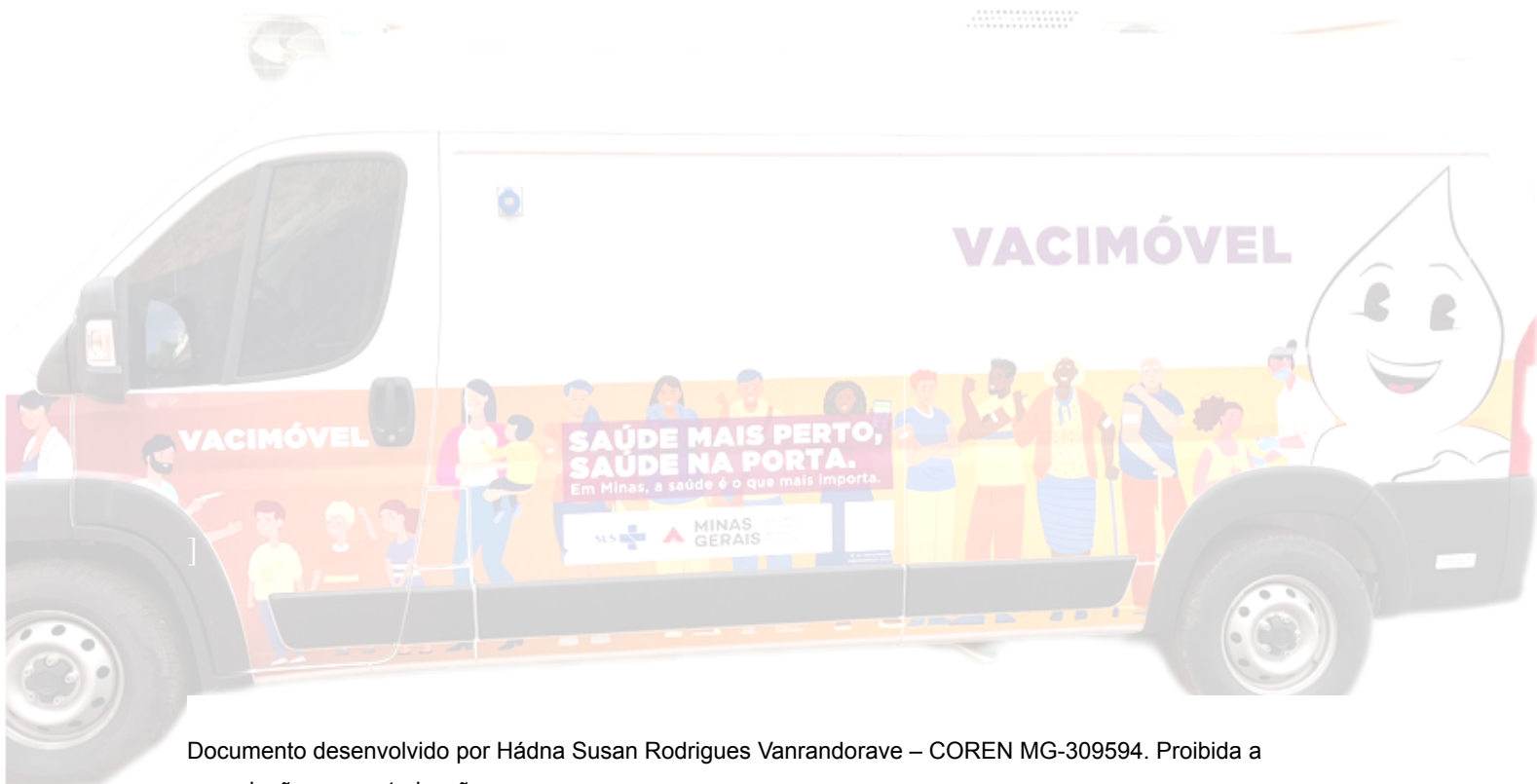
PGRSS - Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde

POP - Procedimento Operacional Padrão

OMS - Organização Mundial de Saúde

RDC- Resolução da Diretoria Colegiada

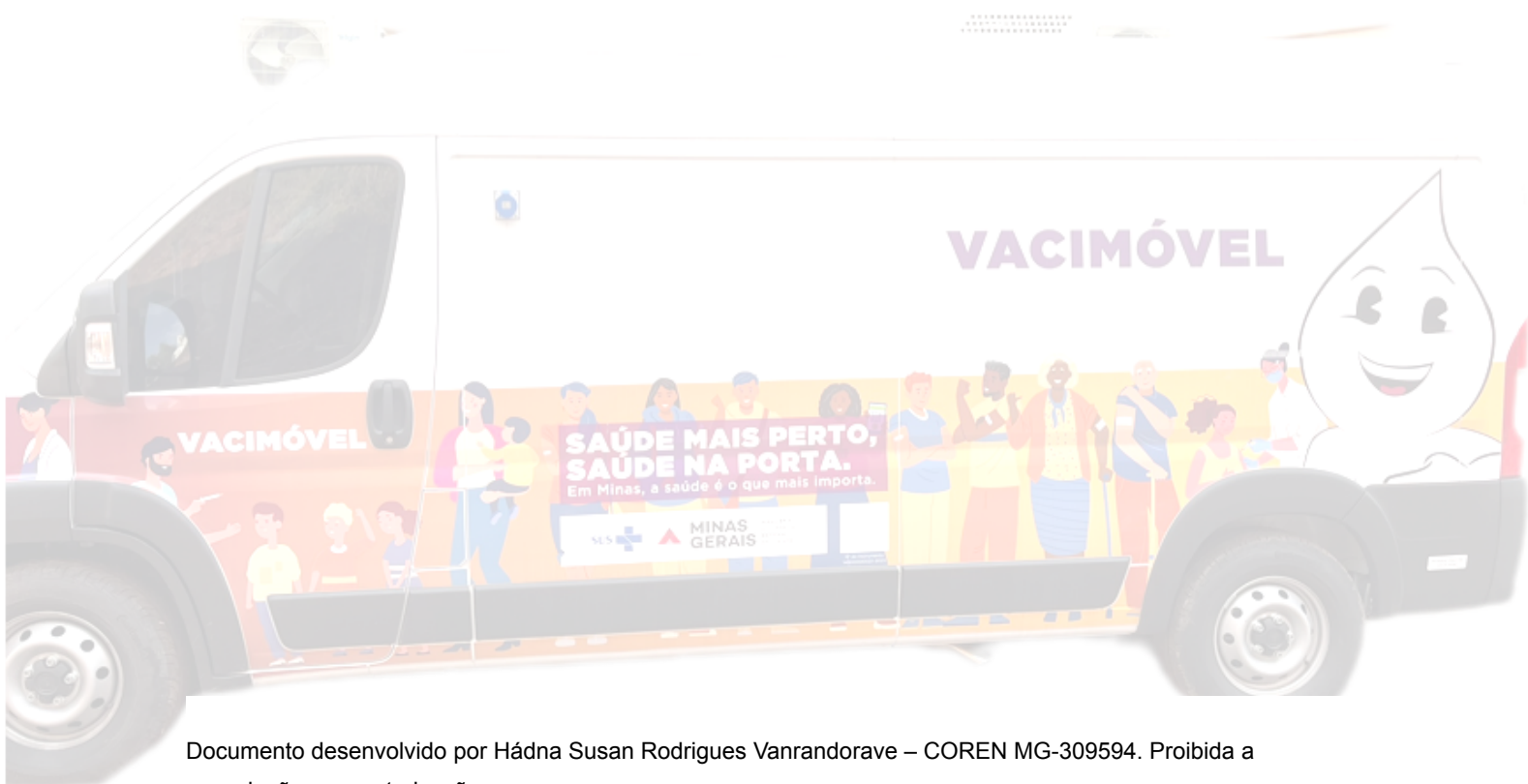
UBS - Unidade Básica de Saúde



Documento desenvolvido por Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave – COREN MG-309594. Proibida a reprodução sem autorização.

SUMÁRIO

1. Identificação do estabelecimento	06
2. Classificação dos Resíduos Gerados	07
3.Procedimentos de Gerenciamento	08
3.1 Separação	08
3.2 Embalagem	08
3.3 Armazenamento temporário	09
3.4 Transporte interno	09
3.5 Transporte externo	09
3.6 Destinação final	10
4.Capacitação e Treinamento	10
5.Plano de Emergência	10
6.Observação	11
7.Referências	12
8.Anexos	13
I.Grupos de resíduos dos serviços de saúde	13
II.Gerenciamento de Resíduos Biológicos em Salas de Vacinação	15



1. Identificação do Estabelecimento

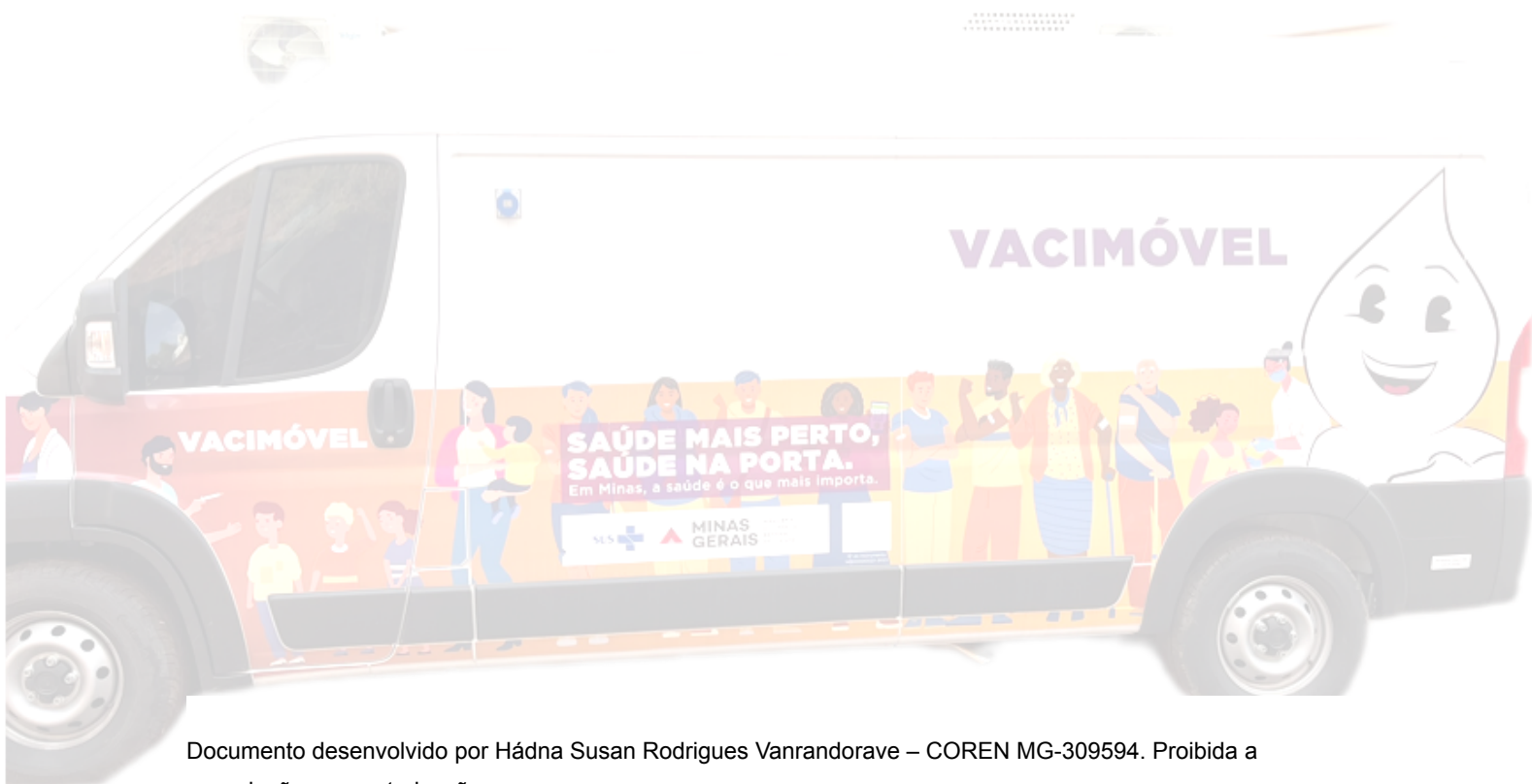
Nome: VACIMÓVEL – Sala de Vacina Itinerante

Responsável Técnico: Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave

Endereço de Operação: Araponga, Canaã, Teixeiras, Paula Cândido, Porto Firme, São Miguel do Anta, Cajuri.

Contato: vacimovelcismiv@gmail.com

Atualização : a cada seis meses



Documento desenvolvido por Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave – COREN MG-309594. Proibida a reprodução sem autorização.

2. Classificação dos Resíduos Gerados

Esta parte aborda os vários tipos de resíduos gerados nas atividades da unidade de saúde, em conformidade com as orientações definidas pela Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. Os resíduos são categorizados em grupos (A, B, C, D e E), com base em suas propriedades físicas, químicas, biológicas e nos riscos potenciais, visando assegurar o manejo apropriado desde a sua geração até o descarte final.

<u>Grupo</u>	<u>Descrição</u>	<u>Exemplos</u>
<u>A</u> Materiais com possível risco de infecção biológica	Abrange itens que possam conter agentes biológicos capazes de provocar infecções.	A1: Culturas, vacinas, meios de cultura, resíduos laboratoriais e bolsas de sangue contaminadas ou vencidas. A2: Restos anatômicos. A3: Partes do corpo humano e produtos de fecundação sem sinais vitais, sem valor legal ou científico. A4: Kits venosos e filtros usados; resíduos sem sangue livre, placentas e tecidos de cirurgia. A5: Materiais contaminados por príons, incluindo tecidos com alta infectividade.
<u>B</u> Resíduos químicos perigosos	Inclui produtos que apresentam risco químico à saúde ou ao ambiente.	Medicamentos vencidos, saneantes, desinfetantes, metais pesados, reagentes químicos, efluentes de equipamentos de imagem e

		análises clínicas, substâncias inflamáveis, tóxicas ou corrosivas.
C Materiais radioativos	Resíduos com radionuclídeos em níveis superiores aos limites legais.	Materiais de radioterapia, medicina nuclear e laboratórios de pesquisa ou análise clínica com rejeito radioativo.
D Resíduos não perigosos	Equiparam-se ao lixo comum, sem risco químico, biológico ou radiológico.	Fraldas, papel sanitário, alimentos de refeitório, resíduos administrativos, flores, podas, gesso não contaminado, forração de biotérios sem risco, pelos de animais e recicláveis não contaminados.
E Perfurocortantes	Materiais perfurocortantes Itens que podem perfurar ou cortar e causam risco físico e biológico.	Agulhas, bisturis, ampolas de vidro, ponteiros de micropipetas, lâminas, vidrarias quebradas de laboratório e similares.

3. Procedimentos de Gerenciamento

3.1. Separação

A separação dos resíduos deve ocorrer assim que são produzidos, usando recipientes adequados para cada categoria, conforme a tabela citada anteriormente e o anexo.

3.2. Embalagem

Documento desenvolvido por Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave – COREN MG-309594. Proibida a reprodução sem autorização.

Resíduos Infeciosos: Devem ser guardados em sacos de plástico duráveis, com impermeabilização e devidamente sinalizados com o símbolo que indica o perigo ligado ao resíduo;

Resíduos de natureza química: devem ser armazenados em recipientes sólidos e vedados, conforme as diretrizes da ABNT NBR 12.808;

Resíduos em geral: Utilize sacos plásticos comuns, devidamente etiquetados, para prevenir equívocos;

Resíduos perfurantes: Utilizar recipientes com paredes resistentes.

3.3. Armazenamento Temporário

Localização: Proximidade ao ponto de geração, em recipiente apropriado;

Condições: Ambiente que tenha boa ventilação, limpo e de fácil acesso;

Duração: O armazenamento deve ser por no máximo 24 horas para resíduos que se decompõem facilmente.

3.4. Transporte Interno

Equipamentos: Utilizar carrinhos ou recipientes adequados, cujo material das rodas minimize o barulho;

Procedimento: Realizar o transporte separando os grupos de resíduos, para evitar qualquer mistura.

3.5. Transporte Externo

Veículo: Usar um veículo apropriado, que esteja identificado e licenciado para o transporte de resíduos de serviços de saúde.

Procedimento: Realizar o transporte em horários em que o fluxo de pessoas é menor, evitando contato com a população.

3.6. Destinação Final

Resíduos Infectantes e Cortantes: Devem ser encaminhados para incineração ou autoclavação, conforme as diretrizes da RDC nº 222/2018.

Resíduos de natureza química: Necessitam ser enviados a uma empresa licenciada para tratamento e disposição final.

Resíduos em geral: Devem ser levados para um aterro sanitário que possua licença.

4. Capacitação e Treinamento

Periodicidade: Realização de treinamentos anualmente para toda a equipe que lida com a gestão dos resíduos.

Conteúdo: Abrange tópicos como separação, embalagem, transporte, biossegurança e procedimentos de emergência.

5. Plano de Emergência

Acidentes com Cortantes: Implementar procedimentos imediatos de primeiros socorros e informar as autoridades competentes.

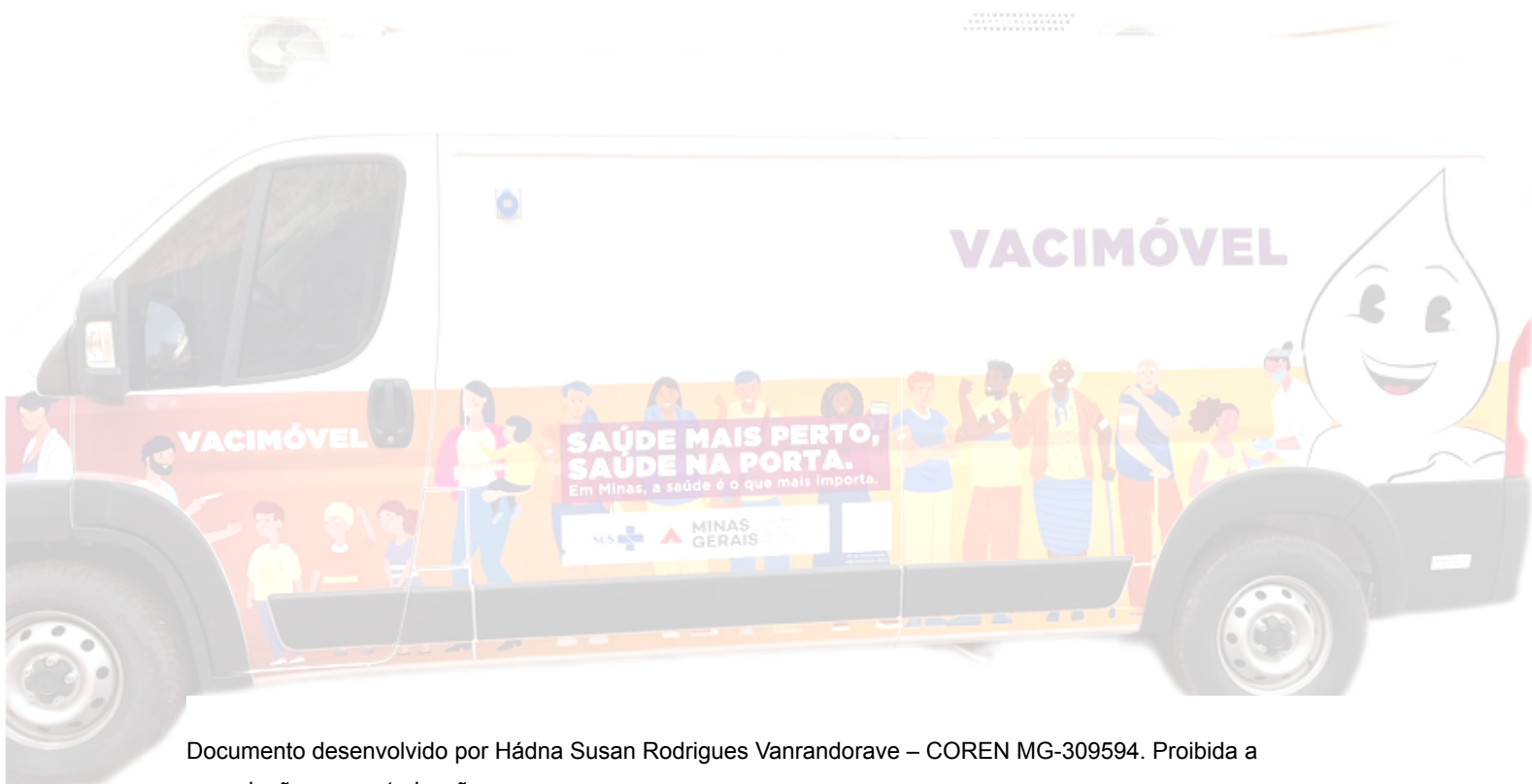
Exposição a Resíduos de natureza química: Realizar a lavagem imediata da área afetada e buscar atendimento médico.

Indicadores: Medidas de resíduos gerados, conformidade na separação e ocorrências de acidentes.

Avaliação: Revisão do PGRSS a cada seis meses, fazendo ajustes quando necessário.

OBSERVAÇÃO:

O serviço do Vacimóvel (sala de vacina itinerante) atenderá aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa. Dessa forma, a destinação dos resíduos gerados durante as atividades realizadas em cada localidade seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do respectivo município.



Documento desenvolvido por Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave – COREN MG-309594. Proibida a reprodução sem autorização.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Dispõe sobre o regulamento para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 29 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 3 ago. 2010.

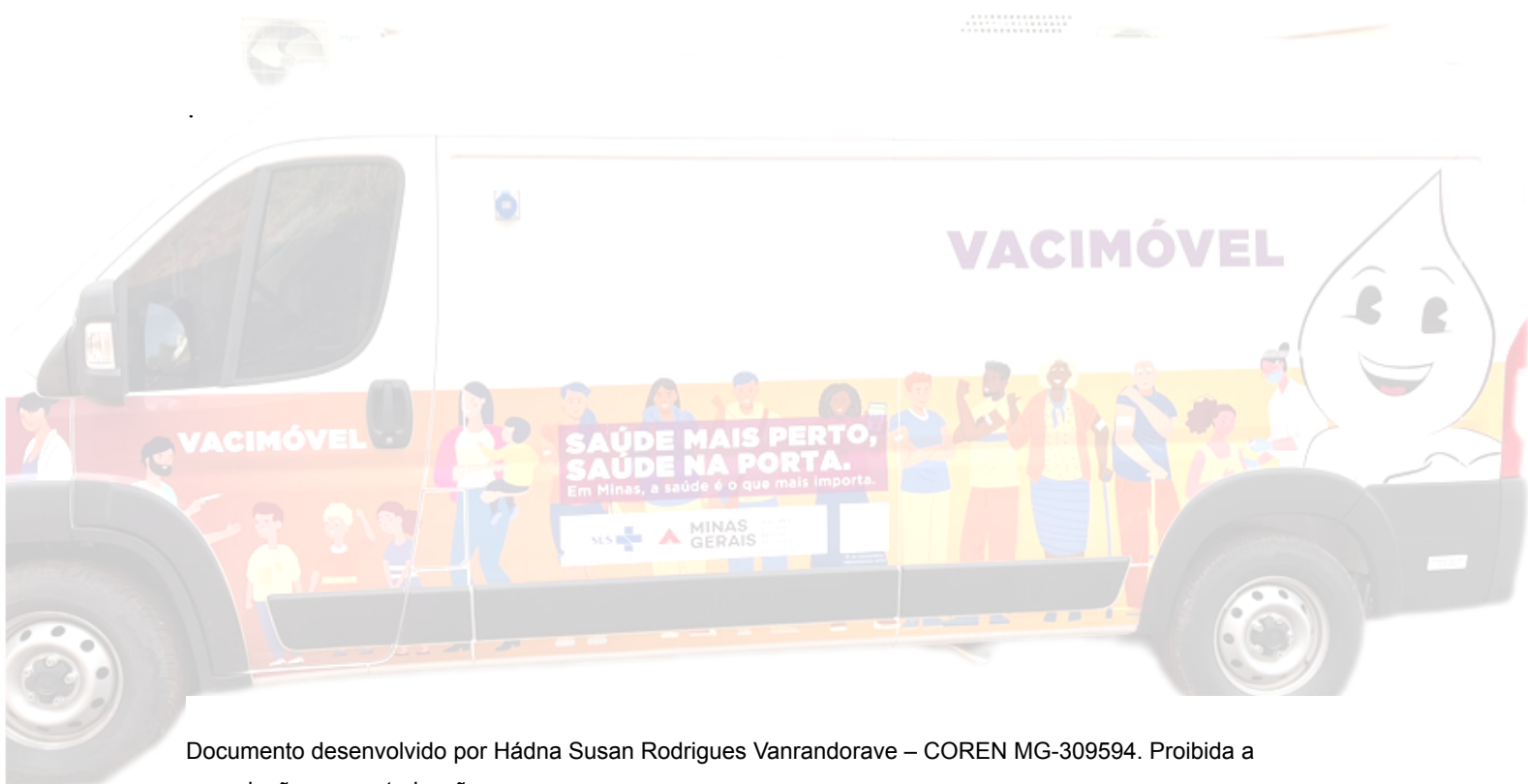
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9190: Resíduos de serviços de saúde – Acondicionamento. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9191: Resíduos de serviços de saúde – Coleta interna. Rio de Janeiro, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico para o Controle de Infecção Hospitalar no Brasil. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 13 maio 1998.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 222, de 28 de março de 2018: comentada.* Brasília: ANVISA, 2018. Disponível em: arquivo pessoal. Acesso em: 20 maio 2025.

VANRANDORAVE, Hádna. Procedimento Operacional Padrão: sala de vacinação do Vacimóvel. Desci (Nodis), 2025. Disponível em: <https://beta.dpid.org/461>. Acesso em: 2 jun. 2025.



ANEXOS

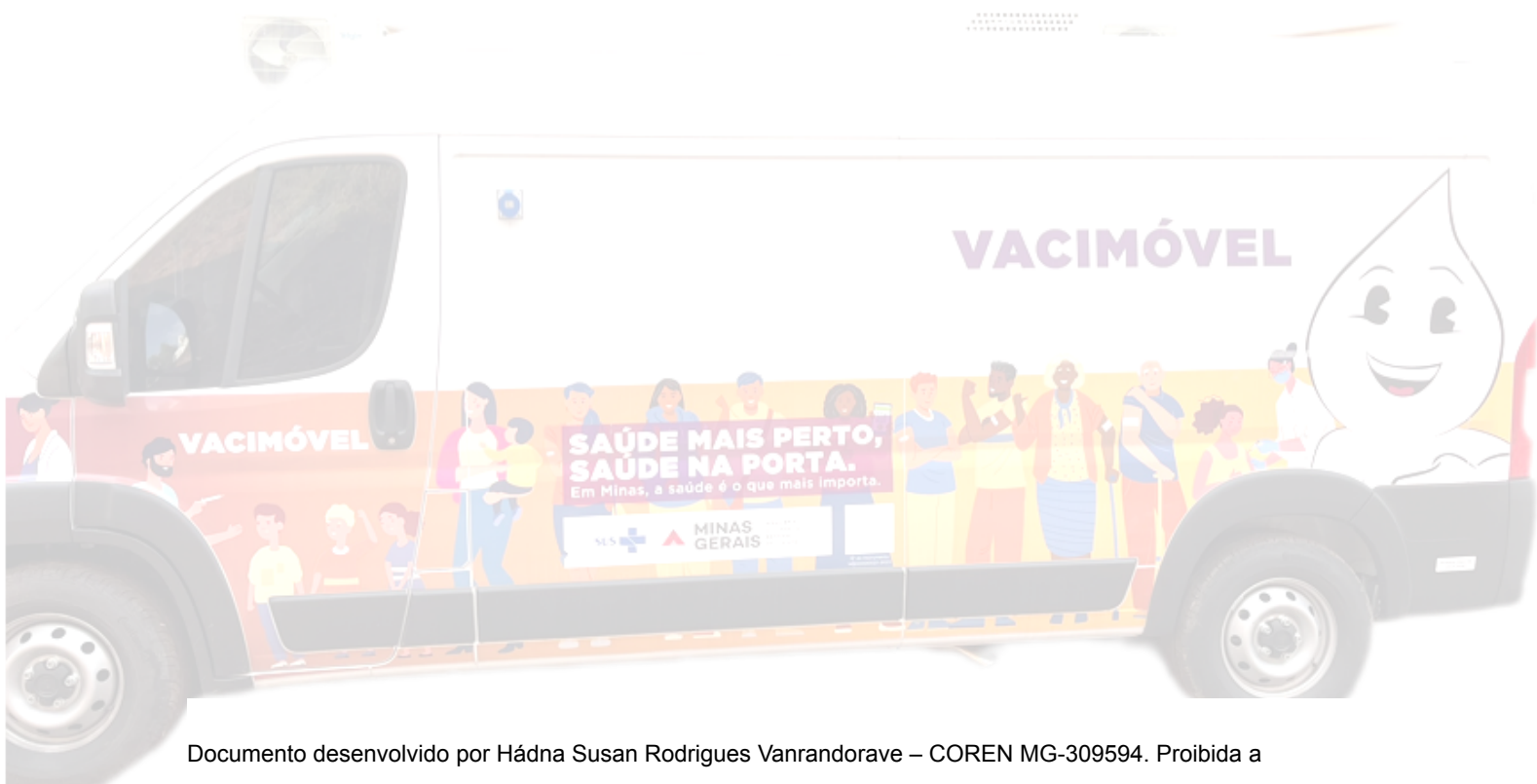
Anexo I

GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.	 RESÍDUO INFECTANTE
O grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico. Observação – outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados. devem ser utilizados, de acordo com o risco do resíduo.	 Explosivo Perigoso para a saúde Nocivo para a saúde Nocivo ao meio ambiente Comburente Inflamável Tóxico Corrosivo
O grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta ou púrpura) em rótulo de fundo amarelo, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO, REJEITO RADIOATIVO ou RADIOATIVO.	 REJEITO RADIOATIVO
O grupo D deve ser identificado conforme definido pelo órgão de	

O grupo E é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.	 RESÍDUO PERFUROCORTANTE OU PERFUROCORTANTE OU  PERFUROCORTANTE
---	---

(ANVISA,2018)



Documento desenvolvido por Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave – COREN MG-309594. Proibida a reprodução sem autorização.

Anexo II

POP: Gerenciamento de Resíduos Biológicos em Salas de Vacinação (Vacimóvel)

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP n.º28 Gerenciamento de Resíduos Biológicos em Salas de Vacinação	Elaborado: Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave Validado: Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave	
Data de Emissão 26/05/2025	Data de Vigência 26/05/2025 à 26/05/2026	Próxima revisão anual ou conforme a atualização das normas vigentes	Versão n.º 1
Atividade: Anotar as doses aplicadas pelas ações extramuro			
Executante: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais			
Estabelecer diretrizes para o correto descarte de resíduos gerados nas salas de vacinação, com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos, assegurar o manejo seguro e proteger os trabalhadores da saúde e a população contra riscos sanitários.			
Materiais necessários: • Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): touca, jaleco e luvas de procedimento; • Recipiente rígido e resistente para descarte de materiais perfurocortantes; • Sacos plásticos brancos-leitosos (para resíduos infectantes); • Sacos plásticos convencionais (para resíduos em geral).			
Atividades Realizadas por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem • Classificar corretamente os resíduos gerados durante os procedimentos de imunização, separando materiais potencialmente contaminados (como agulhas, seringas, frascos de vacinas, algodões com presença de sangue) dos resíduos em geral; • Utilizar o coletor de perfurocortantes até atingir dois terços da sua capacidade total, independentemente da quantidade de dias de uso; • Garantir que os recipientes estejam devidamente identificados com informações			

visíveis, legíveis e permanentes, para facilitar o reconhecimento e manuseio seguro.

Competência dos Municípios

- Embalar de forma segura, em recipientes resistentes, os resíduos infectantes após tratamento ou liberação para descarte, incluindo seringas, agulhas, frascos quebrados ou com sobras de conteúdo vacinal.

Atividades do Auxiliar de Serviços Gerais

- Embalar os recipientes contendo resíduos infectantes utilizando sacos plásticos brancos-leitosos, respeitando a padronização estabelecida;
- Acondicionar adequadamente os resíduos em geral em sacos plásticos convencionais, mantendo a segregação conforme as normas sanitárias.

Cuidados Especiais

- O transporte de resíduos infectantes deve ser feito exclusivamente com sacos plásticos impermeáveis na cor branca;
- É essencial manter a separação entre resíduos em geral e infectantes para evitar contaminações cruzadas;
- Antes do encaminhamento, certificar-se de que todos os sacos estão devidamente fechados e vedados.

Medidas em Caso de Irregularidades

- Em ocorrências de acidentes com exposição a material biológico, identificar o tipo de resíduo envolvido e notificar imediatamente o profissional técnico responsável, que deverá tomar as providências necessárias segundo os protocolos de biossegurança.

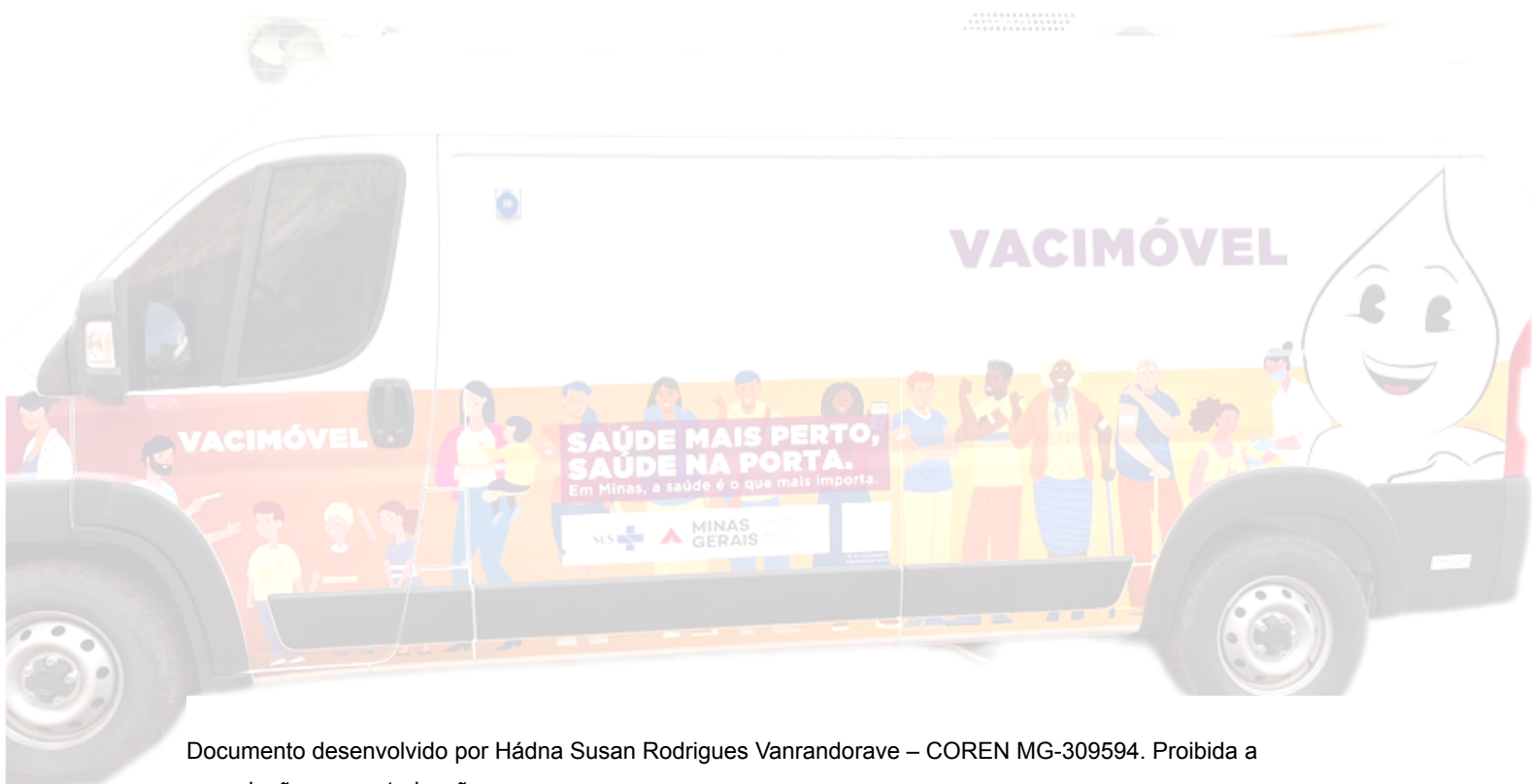
Considerações Finais

- Cada município é responsável por conhecer e seguir o fluxo estabelecido para o destino final dos resíduos gerados nos serviços de saúde.

Referências

(ANVISA, 2018); (BRASIL, 2006).

(VANRANDORAVE, 2025)



Documento desenvolvido por Hádna Susan Rodrigues Vanrandorave – COREN MG-309594. Proibida a reprodução sem autorização.